0

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- LEI Nº 2.553/94 -

"Autoriza o Município a firmar convênio com a Secretaria dos Negócios de Esportes e Turismo, visando o recebimento de recur sos financeiros para as festividades da "SEMANA DA CIDADE".

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICI-PAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1°) - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com a Secretaria dos Negócios de Esportes e Turismo do Estado de São Paulo, bem como assinar os respectivos Têrmos Aditivos posteriores, visando o recebimento de recursos financeiros para as festividades da "SE MANA DA CIDADE".

Artigo 2º) - As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão à conta de dotação orçamentária própria, ficando o Poder Executivo autorizado a suplementá-la, se necessário, por Decreto, nos termos do Artigo 43, seus - Incisos e Parágrafos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964.

Artigo 3º)- Esta Lei entrará em vigor na data - de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 13 de abril de 1.994.

Prefeito Municipal

J. LULLY VICTORELLI

Publicada na Portaria. Data supra.

- WALTER JOÃO DELFINO BELEZIA - Secretário Municipal de Administração